

RESOLUÇÃO nº 303/2024 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar os municípios abaixo relacionados, conforme art. 5º da Resolução nº 212/2024 – SEDEF, para pleitearem a adesão ao Incentivo fundo a fundo, para a construção de creche, local de atendimento educacional e social, destinado a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda:

Protocolo	Municípios
22.346.384-3	São José dos Pinhais
22.337.039-0	Roncador
22.354.796-6	Santa Lúcia
22.316.480-3	Vera Cruz do Oeste
22.340.719-6	Japurá
22.340.691-2	Turvo
22.353.802-9	Altamira do Paraná
22.357.348-7	Ibiporã
22.340.682-3	Iretama
22.349.479-0	Guaramiranga
22.350.128-1	Mauá da Serra
22.353.058-3	Guaratuba
22.334.317-1	Medianeira
22.354.157-7	Arapuã

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2024

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família